

PROJETO DE LEI N° 307-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 22.329,62.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 22.329,62 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habit. E Assist. Social	
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 22.329,62
Recurso: 1179 – Conv. 766039/2011 – SDH/PR BB 57.549-6	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.04 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assist. Social	
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (763)	R\$ 11.104,65
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (764)	R\$ 6.000,00

Superávit financeiro 2012:

Recurso: 1179 – Conv. 766039/2011 – SDH/PR BB 57.549-6	R\$ 1.941,56
Excesso de arrecadação:	
Recurso: 1179 – Conv. 766039/2011 – SDH/PR BB 57.549-6	R\$ 3.283,41

TOTAL	R\$ 22.329,62
--------------	----------------------

Art. 3º Fica autorizado a reabertura de crédito especial, no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o mesmo for promulgado nos últimos quatro meses do exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 307-01/2013

Lajeado, 17 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 22.329,62 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A abertura de crédito especial de R\$ 22.329,62 refere-se a devolução do Tesouro Nacional do saldo da conta nº 57549-6 do Banco do Brasil, referente ao Convênio nº 766039/2011-SDH/PR.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.